

DELIBERAÇÃO Nº	076/98
DATA	22/12/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA CEG

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.271/98
RELATOR	CONSELHEIRO HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	24 DE DEZEMBRO DE 1998 – PÁG. 11

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 076/98

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG – CONFIRMA A DISPENSA NA REALIZAÇÃO DE OFERTA DE COMPRA DE AÇÕES DOS EMPREGADOS PELA CONCESSIONÁRIA.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo E-04/887.271/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Confirmar a dispensa na realização de oferta de compra de ações dos empregados por parte da CEG, em razão do implemento das condições previstas no inciso IX do item 4.3.1 do Edital de Venda PED/ERJ nº 02/97 - CEG

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1998.

HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO

MURILO SIQUEIRA JUNQUEIRA
CONSELHEIRO

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
CONSELHEIRO

RENAN SAAD
CONSELHEIRO